

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023
13 DE JUNHO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

NOME: NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 3368910 SSP PB

CPF: 070.754.734-25 DATA NASCIMENTO: 30/07/1988

PRACÇÃO: FRANCISCO DA SILVA LIMA MARIA NAIDES DA SILVA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAENAS: AD

Nº REGISTRO: 04471725419 VALIDADE: 01/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2144495540

OBSERVAÇÕES

A ;

Neuires Fagner da Silva Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 2144495540

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 19/07/2021

HABILITADO EM: 19/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 46085008058 CE181105411

CEARÁ

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
 CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
 Tabelião: Francisco Nóbrega Queiroga - CNPJ: 09.205.816/0001-26

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/06/2023



MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
 Selo Digital de fiscalização: Tipo Normal C-A0E98283-5FNN
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM: 2,43 FARPEN: 1,09 FEPJ: 0,58 MP: 0,05

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Número
070.754.734-25

Nome
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA

Nascimento
30/07/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
F180.9256.5040.6FF2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:08:45 do dia 27/12/2021 (hora e data de Brasília)


dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FG AMBIENTAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEB2300095862

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	316	1	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA Local 3 Abril 2023 Data	Representante Legal da Empresa./ Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Responsável
____/____/____	____/____/____	
Data	Data	

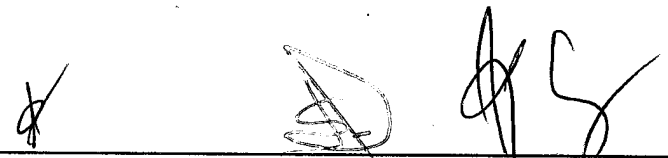
DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ↳ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.209-2	CEB2300095862	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

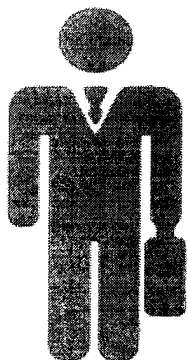


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202527602 em 03/04/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230522092 - 03/04/2023. Autenticação: FC949BAFB31DF7E89613271C32F769330A0783B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.209-2 e o código de segurança Gmye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



CONTRATO SOCIAL DE FG AMBIENTAL LTDA



NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 30/07/1988, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 070.754.734-25, identidade: 3368910, órgão expedidor: ssds-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): SETOR recreação, número SN, bairro zona rural, município MOMBACA - CE, CEP: 63.610-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FG AMBIENTAL LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOÃO CORDEIRO, número 3069, bairro JOAQUIM TÁVORA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.110-535.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, LOCAAO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES E SIMILARES (OBRAS DE DRAGAGEM), LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE LIMPEZA E




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202527602 em 03/04/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230522092 - 03/04/2023. Autenticação: FC949BAFB31DF7E89613271C32F769330A0783B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.209-2 e o código de segurança Gmye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ARVORES.**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) divididos em 200.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.



Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:


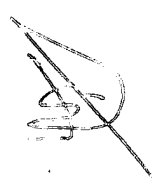

Pelo sócio **NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

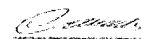
DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202527602 em 03/04/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230522092 - 03/04/2023. Autenticação: FC949BAFB31DF7E89613271C32F769330A0783B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.209-2 e o código de segurança Gmye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



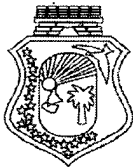
E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA-CE, 3 de abril de 2023.



NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA: Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.209-2	CEB2300095862	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202527602 em 03/04/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230522092 - 03/04/2023. Autenticação: FC949BAFB31DF7E89613271C32F769330A0783B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.209-2 e o código de segurança Gmye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/052.209-2, em 03/04/2023 da empresa: FG AMBIENTAL LTDA, de NIRE 2320252760-2, foi deferido digitalmente sob o número 23202527602, em 03/04/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



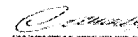
Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 22:01.

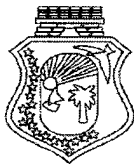


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/052.209-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23202527602 em 03/04/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230522092 - 03/04/2023. Autenticação: FC949BAFB31DF7E89613271C32F769330A0783B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.209-2 e o código de segurança Gmye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 03 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202527602 em 03/04/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230522092 - 03/04/2023. Autenticação: FC949BAFB31DF7E89613271C32F769330A0783B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.209-2 e o código de segurança Gmye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202527602	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FG AMBIENTAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2350799901

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	309			REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

4 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável
--	--



DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ /	_____
	/ /	_____	Vogal	Vogal
	Data	Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/069.705-4	CEN2350799901	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	04/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6122892 em 05/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230697054 - 04/05/2023. Autenticação: 7C6773C0187DFEC6F065058F6402CD2815C7FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.705-4 e o código de segurança boJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

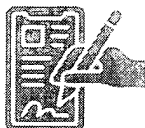
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará.

A Empresa **FG AMBIENTAL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/04/2023, CNPJ: **50.194.264/0001-00**, estabelecido na RUA JOAO CORDEIRO, número 3069, bairro JOAQUIM TAVORA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.110-535, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **309**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA**

FORTALEZA-CE, 4 de maio de 2023.




NEIRES FAGNER DA SILVA LIMA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6122892 em 05/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230697054 - 04/05/2023. Autenticação: 7C6773C0187DFEC6F065058F6402CD2815C7FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.705-4 e o código de segurança boJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/069.705-4	CEN2350799901	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	04/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6122892 em 05/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230697054 - 04/05/2023. Autenticação: 7C6773C0187DFEC6F065058F6402CD2815C7FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.705-4 e o código de segurança boJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FG AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 50.194.264/0001-00 e protocolado sob o número 23/069.705-4 em 04/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6122892, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	04/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	04/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/069.705-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6122892 em 05/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230697054 - 04/05/2023. Autenticação: 7C6773C0187DFEC6F065058F6402CD2815C7FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.705-4 e o código de segurança boJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 05 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6122892 em 05/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230697054 - 04/05/2023. Autenticação: 7C6773C0187DFEC6F065058F6402CD2815C7FA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.705-4 e o código de segurança boJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.194.264/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2023
NOME EMPRESARIAL FG AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FG AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CORDEIRO	NÚMERO 3069	COMPLEMENTO *****
CEP 60.110-535	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FGAMBIENT@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9699-8980/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **11:42:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Fortaleza**

PREFEITURA

Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
821493-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**
**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO**
03/04/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
FG AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ
50.194.264/0001-00

NOME DE FANTASIA
FG AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

016109901 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR

381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

429100002 - LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES (OBRAS DE DRAGAGEM)

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

812900002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS

812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

813030001 - JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES

812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

R JOAO CORDEIRO, 3069

COMPLEMENTO

BARRIO

JOAQUIM TÁVORA

CEP

60110-535

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

03/04/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/04/2023 ÀS 08:00:39
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FG AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **50.194.264/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:38 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **E62E.35FE.F4FC.6975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309424026

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 50194264000100
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2023 ÀS 08:26:45
VÁLIDA ATÉ 05/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/88621

CPF/CNPJ: 50.194.264/0001-00

Nome ou Razão Social: FG AMBIENTAL LTDA

Endereço: R JOAO CORDEIRO 3069 **** JOAQUIM TÁVORA CEP 60110-535

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.



Fortaleza, 6 de Abril de 2023 (08:32:30)

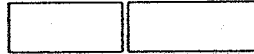
Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.194.264/0001-00
Razão Social: FG AMBIENTAL LTDA
Endereço: R JOAO CORDEIRO 3069 / JOAQUIM TAVORA / PORTALEZA / CE / 60110-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

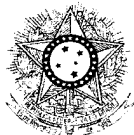
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053103095184791550

Informação obtida em 05/06/2023 11:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.194.264/0001-00

Certidão nº: 14420362/2023

Expedição: 06/04/2023, às 08:28:10

Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.194.264/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00105813/2023		Data Emissão 17/04/2023	Data de Validade 16/04/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a FG AMBIENTAL LTDA			CNPJ/CPF 50194264000100	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 342050		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 3069, Compl. , Bairro JOAQUIM TÁVORA, CEP 60110535		
Área do Terreno (m²) 164.00		Área Construída (m²) 137.00		Área do Estabelecimento (m²) 150.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	SIM	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
421110201	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
Responsável Legal				
CPF 070.754.734-25		Nome NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA / CPF:070.754.734-25</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023449888, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 312201;</p>				
CONDICIONANTES				



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

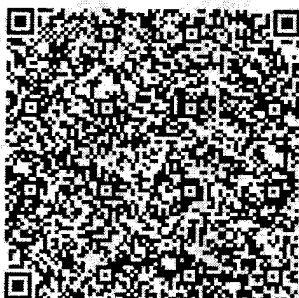
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Three handwritten signatures in black ink, positioned in the bottom right area of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



Fortaleza
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA					
Nº do documento LS00038347/2023		Data da emissão 12/05/2023		Data de Validade 11/05/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a FG AMBIENTAL LTDA				CNPJ/CPF 50.194.264/0001-00	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 342050		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA JOÃO CORDEIRO, 3069, Compl.: , JOAQUIM TÁVORA, 60110535, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 164,00		Área Construída (m²) 137,00		Área do Estabelecimento (m²) 150,00	
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 070.754.734-25			Nome NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA		
Observações					
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA / CPF: 07075473425</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023454492, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).</p> <p>4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.</p> <p>5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>6. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 159 , de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 269 DE 23/07/2019 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências.</p> <p>7. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.</p> <p>8. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p>					
CONDICIONANTES					
<p>ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>					
1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará					



[Handwritten signatures and initials]

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A/C' and other illegible marks.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 307541/2023
 Emissão: 31/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: WZDZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FG AMBIENTAL LTDA ME
 CNPJ: 50.194.264/0001-00
 Registro: 0010531823
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Data do Capital: 03/04/2023
 Faixa: 2

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES (OBRAS DE DRAGAGEM); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS-SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: JARDINAGEM; CORTE E PODA DE ÁRVORES.

Endereço Matriz: RUA JOÃO CORDEIRO, 3069, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, 60110535

Tipo de Registro: Registro de Empresa
 Data Inicial: 12/05/2023
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0001053197DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - 29.421.445/0001-27; RENOVA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 37.950.571/0001-05; VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - 31.025.807/0001-02; COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI - ME - 41.065.067/0001-91; LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - 42.001.378/0001-50; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI - ME - 11.129.714/0001-10; IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - 43.685.268/0001-17; CONSTRUTORA VEENS LTDA ME - 49.596.788/0001-00; REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP - 37.452.665/0001-46;

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DENNYS DINIZ BEZERRA
 Registro: 0601504640
 CPF: 321.***-***-82
 Data Início: 31/05/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PESCA

Atribuição: ARTIGO 01 DA RESOLUCAO 279/83 DO CONFEA

ESP. EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 307541/2023
 Emissão: 31/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: WZDZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ERICA VIEIRA DE PAULA SOUZA

Registro: 0619370050

CPF: 028.***.***-40

Data Início: 23/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÕES Nº 310/ 1986 E Nº 447 2000 DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEVI PEREIRA DA SILVA

Registro: 0612672247

CPF: 784.***.***-72

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº 218 de 29/06/1973 e Artigo 5º do Capítulo II - Seção II da Resolução 1073 de 19/04/2016, com restrições para Aeroportos, Pontes, Portos, Rios e Canais.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO

Registro: 0614061695

CPF: 026.***.***-17

Data Início: 12/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 306561/2023
 Emissão: 23/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 5C427

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ERICA VIEIRA DE PAULA SOUZA

Registro: 0619370050

CPF: 028.***.***-40

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 15/05/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÕES Nº 310/ 1986 E Nº 447 2000 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Data de Formação: 24/06/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FG AMBIENTAL LTDA ME

Registro: 0010531823

CNPJ: 50.194.264/0001-00

Data Início: 23/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Handwritten signatures)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 307773/2023
Emissão: 01/06/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: W0xd8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: DENNYS DINIZ BEZERRA
Registro: 0601504640
CPF: 321.***.***-82

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 16/07/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PESCA
Atribuição: ARTIGO 01 DA RESOLUCAO 279/83 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Data de Formação: 11/06/1992

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
Data de Formação: 31/10/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAME
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ
Data de Formação: 13/04/2019

ESP. EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
Data de Formação: 15/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FG AMBIENTAL LTDA ME
Registro: 0010531823
CNPJ: 50.194.264/0001-00
Data Início: 31/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 306926/2023
 Emissão: 26/05/2023
 Validade: 30/06/2023
 Chave: 6Bddd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 17/08/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FG AMBIENTAL LTDA ME

Registro: 0010531823
 CNPJ: 50.194.264/0001-00
 Data Início: 12/05/2023

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0010499660
 CNPJ: 42.001.378/0001-50
 Data Início: 07/03/2022

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DINAMIC SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010421963
 CNPJ: 11.129.714/0001-10
 Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0010494928
 CNPJ: 43.685.268/0001-17
 Data Início: 02/09/2022

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 308166/2023
 Emissão: 05/06/2023
 Validade: 30/06/2023
 Chave: Z8a13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: LEVI PEREIRA DA SILVA
 Registro: 0612672247
 CPF: 784.***-**-72

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 08/11/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº 218 de 29/06/1973 e Artigo 5º do Capítulo II - Seção II da Resolução 1073 de 19/04/2016, com restrições para Aeroportos, Pontes, Portos, Rios e Canais.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDEVRY FANOR WYDEN - UNIFANOR WYDEN

Data de Formação: 25/08/2018

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDEVRY FANOR WYDEN - UNIFANOR WYDEN

Data de Formação: 25/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8216053291**. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0010465758

CNPJ: 37.452.665/0001-46

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FG AMBIENTAL LTDA ME

Registro: 0010531823

CNPJ: 50.194.264/0001-00

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

329832/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atividade encerrada

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **DENNYS DINIZ BEZERRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENNYS DINIZ BEZERRA**

Registro: **10596CE**

RNP: **0601504640**

Título profissional: ENGENHEIRO DE PESCA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **060150464000171** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/06/2011

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Endereço do contratante: RUA DEPUTADO LUIS OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VÁRZEA ALEGRE

Contrato: 025/2011

Celebrado em: 08/03/2011

F: CE

CEP: 63540000

Valor do contrato: R\$ 1.044.620,02

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DEPUTADO LUIS OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VÁRZEA ALEGRE

Data de início: 10/03/2011 Situação: atividade encerrada

F: CE

CEP: 63540000

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 04 - Supervisão 1.00 unidade; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 04 - Supervisão 1.00 unidade; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 04 - Supervisão 1.00 unidade; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 04 - Supervisão 1.00 unidade; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 04 - Supervisão 1.00 UNIDADE;**

Observações

EMPRESA CONTRATA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 329832/2021

13/12/2021, 12:20 CkD6b

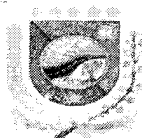
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CdZ5b





PREFEITURA DE VÁRZEA - ALEGRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins legais de direito que a empresa Ambiental Consultoria, Projetos e Serviços executou os serviços abaixo discriminado de maneira satisfatória cumprindo com todas as responsabilidades, não restando mais nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos e concluídos atem as especificações e exigências contratuais.

CONTRATANTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – ALEGRE
Endereço: Rua Dep. Luis Otacilio Correia, 153, CE - 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Representante Legal: José Helder Máximo de Carvalho
Cargo: Prefeito
Responsável Técnico: Emerson Parion Alves Martins
Cargo: Eng Civil
RNP: 061528981-9

CONTRATANTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – ALEGRE
Endereço: Rua Dep. Luis Otacilio Correia, 153, CE - 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58
Responsável Técnico: Dennys Diniz Bezerra
Cargo: Eng Ambiental e Segurança do Trabalho
RNP: 0601504640

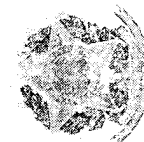
CONTRATO

Objeto: Serviços de Limpeza, Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos na Sede e Distritos de Várzea-Alegre
Contrato Nº 025/2011
Valor do Contrato: R\$ 1.044.620,02
Período de Vigência: 08/03/2011 a 30/12/2011
ART Nº 060150464000171 – Execução

Emerson Parion Alves Martins
Responsável Técnico

RUA DEPUTADO OTACILIO CORREIA, Nº 153, BAIRRO CENTRO, CEP: 63540-000 – VÁRZEA - ALEGRE/CE

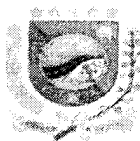
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 329832/2021, emitida em 13/12/2021



Certidão nº 329832/2021
13/12/2021, 12:20
Chave de Impressão: CKD6b

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2021 e contém: 3 folhas





PREFEITURA DE VARZEA - ALEGRE

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1.01	A.1 COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	M3	939,3800
1.02	A.2 COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	M3	256,3600
TOTAL DOS SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
2.00	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E PINTURA DE GUIAS E MEIOS FIOS		
2.01	B.1 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CAPINA MANUAL E PINTURA DE GUIAS E MEIOS FIOS	M2	414778
TOTAL DOS SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
3.0	SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA E CONFORMAÇÃO		
3.01	C1- PODA ARBÓREA, LIMPEZA REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	423

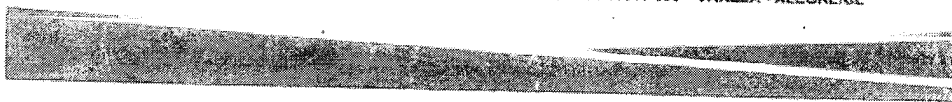
Sem mais para o momento

Varzea Alegre, 31 de Dezembro de 2011

José Helder Máximo de Carvalho
 Prefeitura Municipal de Varzea Alegre
 CNP: 07.539.273/0001-50
 José Helder Máximo de Carvalho
 Prefeito

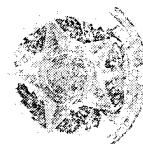
Emerson Parion Alves Martins
 Prefeitura Municipal de Varzea Alegre
 CNP: 07.539.273/0001-50
 Emerson Parion Alves Martins
 Secretário de Obras – Responsável Técnico
 RNP: 061528981-9

RUA DEPUTADO OTACÍLIO CORREIA, Nº 163, BAIRRO CENTRO, CEP: 63540-000 - VÁRZEA - ALEGRE/CE



[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 329832/2021, emitida em 13/12/2021



Certidão nº 329832/2021
 13/12/2021, 12.20
 Chave de Impressão CKD6b

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

224993/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO** ✓
Registro: **0614061695CE** RNP: **0614061695**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200642216** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** ✓

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM** CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**
Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR JOSE CÂNDIDO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VIAGEM UF: CE CEP: 63870000
Contrato: Nº 2020.06.02.01-SEMAB Celebrado em: 02/06/2020
Valor do contrato: R\$ 1.624.826,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA MONSENHOR JOSE CÂNDIDO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VIAGEM UF: CE CEP: 63870000
Coordenadas Geográficas: -5.125753, -39.730248
Data de início: 02/06/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 25 - Coordenação 9320.15 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 5600.00 QUILOGRAMA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 25 - Coordenação 2330.02 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 25 - Coordenação 9320.15 TONELADA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 5600.00 QUILOGRAMA; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 25 - Coordenação 2330.02 TONELADA;**

Observações

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.07.1-CP

Informações Complementares

(Handwritten signatures and initials)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

224993/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 224993/2020

08/12/2020, 14:14

bb3z2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração-entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bb3z2

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
 CNPJ Nº 07.963.515/0001-36

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, em sua sede na Praça Monsenhor José Cândido, Nº 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ nº 07.963.515/0001-36; ATESTA que a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, concluiu a execução de serviços constantes no Contrato Nº 2020.06.02.01-SEMAB, em vigência aos termos do Contrato - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.07.1", de acordo com as quantidades de serviços constantes nas planilhas abaixo, celebrado entre as partes obedecendo aos padrões técnicos de engenharia e às exigências descritas na Portaria GM/MS nº 1.401 de 15 de junho de 2011 e de acordo com os projetos e orçamentos apresentados, nada constando em nossos arquivos que desabone essa empresa.

Tendo sido executado através das seguintes ART's:

- Inicial nº **CE20200642216**, Responsável Técnico Eng. Civil **Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo**, com Registro RNP nº 061.406.169-5, no período compreendido entre 02 de Junho de 2020 e 30 de Novembro de 2020;
- Inicial nº **CE20200645318**, Co-Responsável Técnico Eng. Civil **Jorge Holanda Sousa**, com Registro RNP nº 061.917.719-5, no período compreendido entre 02 de Junho de 2020 e 30 de Novembro de 2020.

OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1.0	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - Remoção Manual	TONELADAS	7.546,50
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	KG	4.799,00
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES	TONELADAS	1.922,02
2.0	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	Km linear	2.081,00
2.2	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇADO DE VIAS URBANAS E PINTURA DE MEIO-FIO	Km linear	358,00
2.3	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS	Unidade	2.154,00

Atestamos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual.

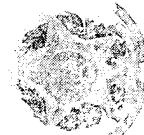
Boa Viagem/CE, 02 de Dezembro de 2020.

ODÉCIO SOARES VIEIRA
 Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Charles Amaro Mourão
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará
 CEP: 63.870-000 Fone: (88) 3427-7001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 224993/2020, emitida em 08/12/2020



Certidão nº 224993/2020
 08/12/2020, 14:25
 Chave de Impressão: bb322
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

251911/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO** ✓
Registro: **55599CE** RNP: **0614061695**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20200642216** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2020 Baixada em: 05/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** ✓

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM** CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**
Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR JOSE CÂNDIDO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VIAGEM UF: CE CEP: 63870000
Contrato: Nº 2020.06.02.01-SEMAB Celebrado em: 02/06/2020
Valor do contrato: R\$ 1.624.826,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA MONSENHOR JOSE CÂNDIDO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VIAGEM UF: CE CEP: 63870000
Coordenadas Geográficas: -5.125753, -39.730248
Data de início: 02/06/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM** CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 25 - Coordenação 9320.15 TONELADA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 5600.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 25 - Coordenação 2330.02 TONELADA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 25 - Coordenação 9320.15 TONELADA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 5600.00 QUILOGRAMA; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 25 - Coordenação 2330.02 TONELADA;**

Observações

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.07.1-CP

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
251911/2021
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 251911/2021
18/11/2021, 14:08
ZY5b9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY5b9





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, em sua sede na Praça Monsenhor José Cândido, Nº 100 – Centro – Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ nº 07.963.515/0001-36; ATESTA que a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, concluiu a execução de serviços constantes no Contrato Nº **2020.06.02.01-SEMAB**, em vigência aos termos do Contrato – “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.07.1”, de acordo com as quantidades de serviços constantes nas planilhas abaixo, celebrado entre as partes obedecendo aos padrões técnicos de engenharia e às exigências descritas na Portaria GM/MS nº 1.401 de 15 de junho de 2011 e de acordo com os projetos e orçamentos apresentados, nada constando em nossos arquivos que desabone essa empresa.

Tendo sido executado através das seguintes ART's:

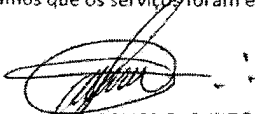
- Inicial nº **CE20200642216**, Responsável Técnico Eng. Civil **Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo**, com Registro RNP nº 061.406.169-5, no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020;
- Inicial nº **CE20200645318**, Responsável Técnico Eng. Civil **Jorge Holanda Sousa**, com Registro RNP nº 061.917.719-5, no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020;
- Complementar nº **CE20210748652**, Responsável Técnico Eng. Civil **Jorge Holanda Sousa**, com Registro RNP nº 061.917.719-5, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 30 de Setembro de 2021.

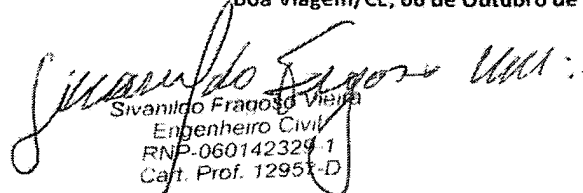
OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1.0	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICO - Remoção Manual	TONELADAS	14.936,84
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	KG	8.710,11
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, VOLUMOSOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES	TONELADAS	3.698,78
2.0	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	Km linear	4.065,63
2.2	SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇADO DE VIAS URBANAS E PINTURA DE MEIO-FIO	Km linear	739,62
2.3	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS	Unidade	7.977,85

Atestamos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual.

Boa Viagem/CE, 06 de Outubro de 2021.


IVERARDO GOMES FACUNDO
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo
CPF Nº 837 068 873-04
PORTARIA Nº 004/2021


Sivanildo Fraga da Vianna
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cat. Prof. 12951-D

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 - CGF Nº 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro - Boa Viagem/CE - CEP 63 870-900
Tel: 88 3427.7001 - 9 8168.1711 | E-mail: pmhv_oficial@boa.viagem.ce.gov.br - Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Certidão nº 251911/2021
18/11/2021, 14:08

Chave de Impressão: ZY569

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251911/2021, emitida em 18/11/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

199038/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO**
Registro: **0614061695CE** RNP: **0614061695**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190449667** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/02/2019** Baixada em: **01/11/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **MARK TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA** CPF/CNPJ: **07.735.541/0001-07**
Endereço do contratante: **RUA JUVÊNCIO PEREIRA** Nº: **514**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UBAJARA** UF: **CE** CEP: **62350000**
Contrato: **2018.04.20.01** Celebrado em: **27/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 2.393.777,78** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA JUVÊNCIO PEREIRA** Nº: **514**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UBAJARA** UF: **CE** CEP: **62350000**
Data de início: **01/01/2019** Conclusão efetiva: **08/09/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA** CPF/CNPJ: **07.735.541/0001-07**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 5720.40 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3434.00 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 45.48 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 5720.40 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3434.00 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1545 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 45.48 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1561 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 5720.40 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1562 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3434.00 TONELADA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1564 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 45.48 TONELADA;**

Observações

ART de Co-responsável do primeiro aditivo ao Contrato nº 2018.04.20.01 referente a Concorrência Pública nº 01.059/2017/CP, tendo por objeto os Serviços de Limpeza Pública do Município de Ubajara/CE.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199038/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 199038/2019
28/11/2019, 12:59
3CC08

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3CC08





GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUÍMOS COM O POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

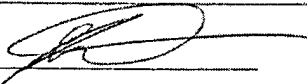
A Prefeitura Municipal Ubajara, no Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Urbano, em sua sede na Rua Juvêncio Luiz Pereira, nº 514, Bairro Centro, Ubajara-CE, inscrita no CNPJ nº 07.735.541/0001-07; **ATESTA que a empresa MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31, concluiu a execução de serviços constantes no Contrato **Nº 2018.04.20.01, em vigência aos termos do 1º Aditivo – "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE"**, de acordo com as quantidades de serviços constantes na planilha abaixo, celebrado entre as partes obedecendo aos padrões técnicos de engenharia e às exigências descritas na Portaria GM/MS nº 1.401 de 15 de junho de 2011 e de acordo com os projetos e orçamentos apresentados, nada constando em nossos arquivos que desabone essa empresa.

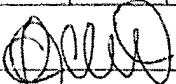
Tendo sido executado através da **ART inicial nº CE20190449667, Corresponsável Técnico Eng. Civil Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo**, com Registro RNP nº 061.406.169-5, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 08 de setembro 2019.

Ubajara, 09 de setembro de 2019.

PLANILHA DE SERVIÇOS

SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
COLETA, TRANSPORTE e DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIAR e COMERCIAL COM CAMINHÃO COMPACTADOR (15m³) e CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (12m³)	Ton	3.900,00
COLETA, TRANSPORTE e DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS (ENTULHO) COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (12m³) COM EQUIPAMENTO MECÂNICO RETROESCAVADEIRA	Ton	2.400,00
COLETA, TRANSPORTE e DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO e VOLUMOSOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE e CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA e EQUIPAMENTO MECÂNICO RETROESCAVADEIRA	Ton	820,00
COLETA, TRANSPORTE e DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Ton	31,80
LIMPEZA DE SARJETA, DESCIDA D'ÁGUA e PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	m²	24.330,00
VARRIÇÃO MANUAL e MECÂNICA DE RUAS e AVENIDAS	Km	4.100,00
OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO e ENTULHOS URBANOS	Ton	7.120,00


Thiago Rodrigues Aragão Pontes
Engenheiro Civil
CREA-CE: 57435


FRANCISCO ROGINALDO ROCHA
SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS

RUA JUVÊNCIO LUIZ PEREIRA, Nº 514 – CENTRO - CEP. 62.350-000 – Ubajara-CE
TELEFONE: (88) 3634-1300 - CNPJ: 07.735.541/0001-07 - www.ubajara.ce.gov.br

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 199038/2019, emitida em 28/11/2019

Certidão nº 199038/2019
28/11/2019, 15:04

Chave de Impressão: 3CC08

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

103597/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO**
Registro: **3000111554BA** RNP: **0614061695**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20210591293** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **13.607.213/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA JUSTINIANO SILVA** Nº: **98**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **AMÉLIA RODRIGUES** UF: **BA** CEP: **44230000**
Contrato: **017-E/2021** Celebrado em: **26/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 1.739.617,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JUSTINIANO SILVA** Nº: **98**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **AMÉLIA RODRIGUES** UF: **BA** CEP: **44230000**
Coordenadas Geográficas: **-12.398788, -38.755189**
Data de início: **01/03/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **13.607.213/0001-28**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #80 - LIMPEZA URBANA 112 - Execução de Serviço Técnico 6.00 Mês;**

Observações

Serviços de Limpeza e Manutenção Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues- BA.

Informações Complementares

- Com exceção de poda, roçagem e capina por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil e de segurança do trabalho.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 01/03/2021 a 31/08/2021 e o período parcial executado foi de 01/03/2021 a 30/06/2021 conforme atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 103597/2021

19/08/2021, 16:04

Bw1d5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bw1d5





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CNPJ: 13.607.213/0001-28
 TEL: (75)3242-3107 E-mail: sec.obrasam@gmail.com

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Amélia Rodrigues/BA, pessoa jurídica de direito público Interno, em sua sede na Avenida Justiniano Silva, Nº 98 – Centro – Amélia Rodrigues/CE, inscrita no CNPJ nº 13.607.213/0001-28; ATESTA que a empresa **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.025.807/0001-02, concluiu a execução de serviços constantes no Contrato Nº **017-E/2021**, em vigência aos termos do Contrato – “SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DAS EDIFICAÇÕES NAS ZONAS URBANA, RURAL E DISTRITAL, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS JÁ PAVIMENTADOS, LIMPEZA DE PRAÇAS E CANTEIROS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS CONGÊNERES TAIS COMO: CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ENTULHO, PINTURA DE MEIO FIO, ALÉM DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA”, de acordo com as quantidades de serviços constantes nas planilhas abaixo, celebrado entre as partes obedecendo aos padrões técnicos de engenharia e às exigências descritas na Portaria GM/MS nº 1.401 de 15 de junho de 2011 e de acordo com os projetos e orçamentos apresentados, nada constando em nossos arquivos que desabone essa empresa.

Sendo executado através da ART OBRA/SERVIÇO nº **BA20210490001**, Responsável Técnico Eng. Civil **Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo**, com Registro RNP nº 061.406.169-5.

PERÍODO GLOBAL DO CONTRATO com início em 01/03/2021 e término em 31/08/2021 e PERÍODO PARCIAL EXECUTADO DE compreendido entre 01/03/2021 e 30/06/2021;

OBRA: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA.

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1.0	Coleta manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, com controle operacional de rastreamento de caminhões compactadores de lixo de 15m3, via satélite	T	2.200,00
2.0	Coleta mecanizada com contêineres e transporte de resíduos sólidos domiciliares - RSD	T	600,00
3.0	Coleta e transporte de entulhos, materiais inservíveis, resíduos de poda de árvores e capina com caçambas de 12m3 e com Retroescavadeira na sede e na zona rural	T	1.200,00
4.0	Coleta manual e transporte de resíduos hospitalares (não infectantes) com controle operacional de rastreamento de caminhão compactador de lixo 10m3, via satélite	Kg	8.000,00
5.0	Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	km/h h	8.000,00
6.0	Serviços de capinação manual e roçagem mecanizada de vias e logradouros públicos	m²	20.000,00
7.0	Limpeza e manutenção de banheiros públicos e mercado municipal	h/h	2.200,00
8.0	Pintura manual e mecanizada de meio fio e muretas, com fornecimento de material	h/h	15.200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 103597/2021, emitida em 19/08/2021



Certidão nº 103597/2021
 19/08/2021, 16:07

Chave de Impressão: Bw1d5

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CNPJ: 13.607.213/0001-28
 TEL: (75)3242-3107 E-mail: sec.obrasam@gmail.com

9.0	Limpeza, pintura manual e manutenção dos cemitérios municipal, com fornecimento de material	h/h	2.320,00
10.0	Poda de árvores de grande, médio e pequeno porte, manutenção de praças, canteiros e jardins, manual e mecanizada	und	600,00
11.0	Veículo utilitário (pick-up) para fiscalização dos serviços	km	9.000,00

Atestamos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual.

Amélia Rodrigues/BA, 13 de Julho de 2021.

Jersonito
Jersonito Góes de Oliveira
 SEC. DE OBRAS, HAB. E SERV. PÚBLICOS
 MATRÍCULA: 8999
Jersonito Góes de Oliveira
 Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Lucas
Lucas Gomes R. Freitas
 Engenheiro Civil
 CREA 94092/D

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
 AV. PRF. SERENY KENNEDY, 93 - TERREO, CENTRO - 44.260-000 - AMÉLIA RODRIGUES - BA
 Telefone: 35 3242.3200 FAX: 35 3242.3201 E-MAIL: QUÍFERE@GMAIL.COM TABELIONATO DE NOTAS
 Registrado por SEMELHANÇA 9009 (nome(s) de JERSONITO GOES DE OLIVEIRA (1060); LUCAS GOMES RIBEIRO FREITAS (21426); Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,50 Total: R\$10,00
 Em Testamento: 04 () No Verdade
CAMILA GÓES DOS SANTOS - ESCRITÓRIO AUTORIZADA -
 AMÉLIA RODRIGUES-BA 23/07/2021
 Série(s): 0003 AB 135393-1 0003 AB 135391 9
 Consulte: www.cba.org.br/autenticidade

Camila
Camila Góes dos Santos
 Escritório Autorizada



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 103597/2021, emitida em 19/08/2021



Certidão nº 103597/2021
 19/08/2021, 16:07
 Chave de Impressão: Bw1d5

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2021 e contém 2 folhas

Handwritten mark

Handwritten signatures





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.194.264/0001-00, estabelecida na Rua João Cordeiro, Nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza – CE. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Administradora **NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA**, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº3368910 SSP/PB CPF nº 070.754.734-25, residente e domiciliado no Setor Recreação Nº00, Norte A Direita – Mombaça – Ceará.

CONTRATADO: PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, carteira profissional do CREA nº CE 55599, Carteira de Identidade nº 2007009145581, C.P.F. nº 026.090.143-17, residente e domiciliado na Rua José de Barcelos, nº 944, Bairro: Parque Araxá, Cep: 60450-510, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil/Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários-mínimos, para uma jornada Semanal a 5 (CINCO) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.


CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mombaça para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.

FORTALEZA - CE, 08 DE MAIO DE 2023

FG AMBIENTAL LTDA
CNPJ:50.194.264/0001-00
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
CONTRATANTE


PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO
CPF:026.090.143-17
CREA Nº 55599
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
Data: 12/06/2023 09:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO
Data: 12/06/2023 09:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **60.194.264/0001-00**, estabelecida na Rua João Cordeiro, Nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza – CE Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Administradora **NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA**, solteira, empresário, portadora da Cedula de identidade nº3368910 SSP/PB, CPF nº 070.754 734-25, residente e domiciliado no Setor Recreação Nº00, Norte A Direta – Mombaça – Ceara

CONTRATADO: DENNYS DINIZ BEZERRA, Viuvo, Engenheiro Segurança do Trabalho e Ambiental, registro CREA/CE 0601504640, inscrito no CPF Nº **321.685.603 - 82** e Carteira de Identidade Nº 900614 - 85 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz 2130. AP 201. Torre Arvore, Bairro Dionisio Torres – Fortaleza-Ceara.

O presente contrato se regera pelas cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Area de Engenharia de pesca e segurança do trabalho, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria

O contratado recebera o equivalente a **06(seis)** salários mínimos, para uma jornada Semanal a **10(DEZ)** horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4 950-A/66

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato e indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de **30(trinta)** dias

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em **03(três)** vias de igual teor

FORTALEZA - CE, 30 DE maio DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
FG AMBIENTAL LTDA
Assinatura emitida como assinado eletrônico em 31/05/2023 em
<http://sisp.pro.br/br/ass/assinadoigital>



FG AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 60 194 264 0001-00
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

DENNYS DINIZ BEZERRA
CPF 321 685 603-82
RNP 0601504640
CONTRATADO

1º OFÍCIO DE RTDP E 3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA
DENNYS DINIZ BEZERRA
Fortaleza-Ce. 31 de maio de 2023
Em testemunho da verdade.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **50.194.264/0001-00**, estabelecida na Rua João Cordeiro, Nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza – CE. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Administradora **NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA**, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº3368910 SSP/PB, CPF nº 070.754.734-25, residente e domiciliado no Setor Recreação Nº00, Norte A Direita – Mombaça – Ceará.

CONTRATADO: ERICA VIEIRA DE PAULA SOUZA, divorciada, Engenheira de Segurança do Trabalho, Ambiental e sanitaria, registro no CREA/CE 0619370050, inscrito no CPF Nº 028.254.503-40 e Carteira de Identidade Nº **2001002395230** SSPDS-CE, residente e domiciliado na Av. Mozart Pinheiro de Lucena Nº 100 – F204, Bairro Vila Velha – Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental e Sanitarista, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada Semanal a 10(DEZ) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mombaça para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.

FORTALEZA - CE, 22 DE MAIO DE 2023

ALUGADO DE SERVIÇOS
FG AMBIENTAL LTDA
Recibo emitido pela Secretaria de Trabalho
<http://serpro.gov.br/assinador/guia>



Documento assinado digitalmente
ERICA VIEIRA DE PAULA SOUZA
Data: 22/05/2023 22:14:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FG AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 50.194.264/0001-00
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

ERICA VIEIRA DE PAULA SOUZA
CPF: 028.254.503-40
RNP 0619370050
CONTRATADO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, FG AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 50.194.264/0001-00, sociedade comercial com sede na Rua João cordeiro Nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza(CE), neste ato representada por seu representante legal, NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA CPF: 070.754.734-25, de outro lado, JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº2001098013563, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 008.531.913-95 e no CRA/CE nº 11977, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

AMBIENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, iniciando em 11 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 11 de maio de 2023.

FECHADO DIGITALMENTE
FG AMBIENTAL LTDA
Autenticado em <https://serpro.gov.br/validar.cgi?d>



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE MARIA GUEDES DA SILVA
Data: 12/05/2023 08:15:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FG AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 50.194.264/0001-00

CONTRATANTE

JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA

CPF: 008.531.913-95

CONTRATADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1946
CONSTITUENTE
1954
1964
1968
1971
1978
1988



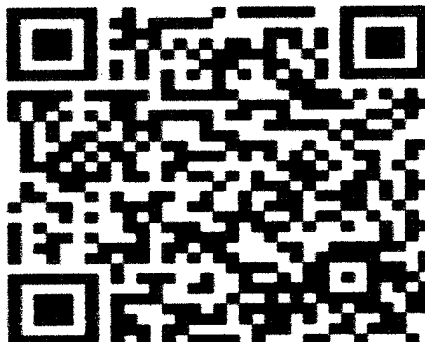
Para verificar a autenticidade, capture o código QR.
Assinatura eletrônica Doc720CF
Este tipo: Lei nº 4.759/1965, Decreto nº 61.934/1967, Lei nº 6.206/1975, Resolução
Normativa CFA nº 531, de 25 de agosto de 2020

REGIÃO
1197

DATA DE
21/07/2015

VIA
1

NOME
SIRLENIA DE LIMA SILVA



HABILITAÇÃO
ADMINISTRATIVO

COG IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA

CATEGORIA
1.000.00

CPF
110.939.910-10

DIREÇÃO
ANEXO CONJUNTO 100
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

BRASILIA, 21/07/2015
LOCAL E DATA DE EXPED.
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.224/75

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 5481/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA CPF nº 008.531.913-95, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 11977, desde 21/01/2015.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 18/05/2023

Código de verificação: 7d8c851a

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craaceara.org.br

(Assinatura manuscrita)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 5454/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa FG AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 50.194.264/0001-00 com o endereço Rua João Cordeiro, 3069 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4666 desde de 16/05/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA

REGISTRO: 11977

EXPEDIDO EM: 21/01/2015

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 16/05/2023

Código de verificação: e03e3f67

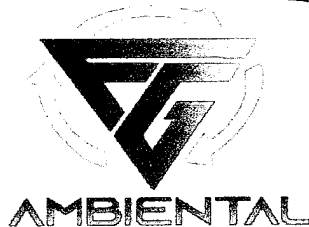
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br

[Assinatura manuscrita]

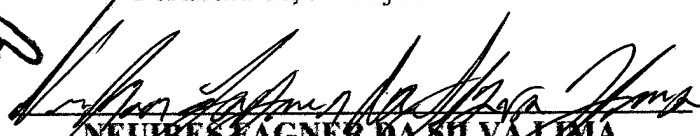


DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, e seu responsável técnico, PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o Nº 55599 e RNP Nº 0614061695, INSCRITO NO CPF Nº 026.090.143-17, DECLARAMOS, que manteremos na obra, em tempo integral, o(s) profissionais, indicados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023


NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga - CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé.
POMBAL-PB, 12/06/2023



MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selô Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOK28123-SZG7
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM.: 12,50 FAREN: 1,56 FEPJ: 2,30 MP: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Ofício - Pombal-PB


PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO
Engenheiro Civil
CREA/CE RPN: 0614061695



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FG AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ nº 50.194.264/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 08:28:01

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.895-5	CEE2300142915	18/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.490.743-05	ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141747 em 22/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230788955 - 18/05/2023. Autenticação: BAC1A348663A826BDC73526B5707A3AE82718DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.895-5 e o código de segurança agKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Empresa: FG AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 50.194.264/0001-00

NIRE: 23202527602-Data: 11/05/2023

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	200.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA	200.000,00		
ATIVO PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00
	0,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	TOTAL DO PASSIVO	200.000,00

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

As informações foram extraídas das folhas nº 03 a 06 do Livro Diário nº 1, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob nº 20033614, em .18/05/2023

Fortaleza - CE, 11 de maio de 2023

NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
ADMINISTRADOR
CPF = 070.754.734-25

ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO
CONTADOR
CRC = CE 027571/O-3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141747 em 22/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230788955 - 18/05/2023. Autenticação: BAC1A348663A826BDC73526B5707A3AE82718DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.895-5 e o código de segurança agKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FG AMBIENTAL LTDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita bruta operacional	0,00
(-) deduções de vendas	0,00
Receita Líquida	0,00
(-) custo dos serviços prestados	0,00
Energia/telefone	0,00
materiais	0,00
Serviços de terceiros	0,00
(-) despesas administrativas	0,00
ordenados	0,00
Pro labore	0,00
Gastos gerais	0,00
Impostos, taxas, e outros	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00

As informações foram extraídas das folhas nº 03 a 06 do Livro Diário nº 1, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob nº 20033614, em .18/05/2023

NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
 ADMINISTRADOR
 CPF = 070.754.734-25

ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO
 CONTADOR
 CRC = CE 027571/O-3






INDICES

- 1) Liquidez Corrente
 $LC = AC/PC$
 $LC = 1,00$
- 2) Liquidez Seca Ou Ácida
 $LS = (AC-ESTOQUES)/PC$
 $LS = 1,00$
- 3) Liquidez Geral
 $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$
 $LG = 1,00$
- 4) Liquidez imediata
 $LI = DISPONIBILIDADE/PC$
 $LI = 1,00$
- 5) Solvência ou Margem de Garantia
 $MG = (Ativo Total)/(PC+ELP)$
 $MG = 1,00$
- 6) Endividamento Geral
 $EG = (PC+ELP)/(ATIVO TOTAL)$
 $EG = 0,00$

As informações foram extraídas das folhas nº 03 a 06 do Livro Diário nº 1, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob nº 20033614, em .18/05/2023

NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
 ADMINISTRADOR
 CPF = 070.754.734-25

ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO
 CONTADOR
 CRC = CE 027571/O-3






DEMONSTRATIVO DE LUCRO E PREJUÍZOS ACUMULADOS

RECURSOS:	Em Reais – R\$
1. Saldo inicial de lucros acumulados em 31/12/2021	
2. Ajustes credores de Exercícios Anteriores a 31/12/2021	
3. Reversão de reservas - De contingências - De lucros a realizar	
4. Outros recursos	
5. Lucro líquido do exercício em 31/12/2022	
6. (-) Saldo anterior de prejuízos acumulados	
7. (-) Ajustes devedores de exercícios anteriores	
8. (-) Prejuízo líquido do ano	
9. Total dos recursos APLICAÇÕES	
10. Transferência para reservas - Reserva legal - Reserva estatutária - Reserva p/ contingências - Reserva de lucros a realizar - Reserva p/ investimentos	
11. Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados (R\$ por ação)	
12. Parcela dos lucros incorporados ao capital	
13. Outras aplicações	
14. Total das aplicações	
15. Lucros ou prejuízos acumulados (recursos - aplicações)	

As informações foram extraídas das folhas nº 03 a 06 do Livro Diário nº 1, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA sob nº 20033614, em .18/05/2023

NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
ADMINISTRADOR
CPF = 070.754.734-25

ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO
CONTADOR
CRC = CE 027571/O-3









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.895-5	CEE2300142915	18/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.490.743-05	ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141747 em 22/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230788955 - 18/05/2023. Autenticação: BAC1A348663A826BDC73526B5707A3AE82718DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.895-5 e o código de segurança agKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FG AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 50.194.264/0001-00 e protocolado sob o número 23/078.895-5 em 18/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6141747, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
056.490.743-05	ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
056.490.743-05	ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/078.895-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6141747 em 22/05/2023 da Empresa FG AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50194264000100 e protocolo 230788955 - 18/05/2023. Autenticação: BAC1A348663A826BDC73526B5707A3AE82718DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.895-5 e o código de segurança agKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
FG AMBIENTAL LTDA					
NIRE:	2320252760-2	CNPJ:	50.194.264/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	8214930		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/04/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	7		
Data	15/05/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	Administrador	
056.490.743-05	antonio kevin alves da silva machado	Contador	027571



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.793-1 no dia 15/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FG AMBIENTAL LTDA					
NIRE:	2320252760-2	CNPJ:	50.194.264/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	8214930	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/04/2023		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	15/05/2023		
Quantidade de páginas:	7				
Período de escrituração					
Início:	04/04/2023		Fim:	04/04/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA	Administrador	
056.490.743-05	antonio kevin alves da silva machado	Contador	027571



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.793-1 no dia 15/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033614 em 18/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/074.793-1	UnN8

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FG AMBIENTAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	50.194.264/0001-00
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/04/2023 - 04/04/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
070.754.734-25	NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA		15/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

056.490.743-05	antonio kevin alves da silva machado	027571	17/05/2023
----------------	--------------------------------------	--------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
 Servidor(a) Público(a), em 18/05/2023, às 09:39.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 18 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/074.793-1.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Antonio Kevin Alves Da Silva Machado
REGISTRO..... : CE-027571/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.490.743-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/04/2023 as 11:56:41.

Válido até: 05/07/2023.

Código de Controle: 825512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

FIANÇA DIGITAL

**MUNICIPIO DE COREMAS**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela SP Seguros, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.spseguross.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
SP Seguros

Fiança Digital Nº 433670

Nº Fiança: 433670
Controle Interno: 5362-3945-2359
Data de Emissão: 02/06/2023

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 433670 no site www.spseguross.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:
SP Seguros e Serviços de Corretagem

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): SP SEGUROS E SERVICOS DE CORRETAGEM LTDA Nº de Série do Certificado: 5B5A51AC902C6351

FIANÇA DIGITAL



Fiança: 433670

Controle Interno: 5362-3945-2359

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.spseguross.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: contato@spseguross.com.br
Telefone: (11) 1847-8036

Frontispício da Fiança

A SP Seguros, inscrita no CNPJ: 50.061.650/0001-15, com sede na AV PAULISTA, nº 1636 - SALA 1504, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-200, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, MUNICIPIO DE COREMAS, CNPJ: 08.939.936/0001-94, R CAPITAO ANTONIO LEITE, Nº: 65 - ***** , ***** , COREMAS, PB, CEP: 58770-000, as obrigações do TOMADOR FG AMBIENTAL, CNPJ: 50.194.264/0001-00, Rua João Cordeiro, Nº: 3069, Joaquim Távora, Fortaleza, CE, CEP: 60110-535, até o valor de R\$ 24.720,81 (Vinte E Quatro Mil, Setecentos E Vinte Reais E Oitenta E Um Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Participação.	R\$ 24.720,81	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Participação.	R\$ 24.720,81 /	12/06/2023	09/12/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os resíduos coletados deverá ser transportado para um local com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 70001/2023

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.spseguross.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.


SP Seguros
FIANÇA DIGITAL
Fiança: 433670
Controle Interno: 5362-3945-2359

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.spseguross.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: contato@spseguross.com.br
Telefone: (11) 1847-8036

Frontispício da Fiança
Demonstrativo de Prêmio

	R\$	R\$
Importância Segurada		24.720,81
Prêmio Líquido Participação.	R\$	R\$ 100,00
adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
I.O.F	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	05/07/2023	433670	R\$ 100,00

SÃO PAULO - SP - 02/06/2023
www.spseguross.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

SP Seguros pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.061.650/0001-15, com sede na AV PAULISTA, Nº 1636 / SALA 1504 - BELA VISTA - na cidade de SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-200, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada a fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo SP Seguros® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.



FIANÇA DIGITAL

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tomarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se -á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extingui-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração



FIANÇA DIGITAL

- assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- 15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- 15.4. Com o pagamento da indenização;
- 15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- 15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- 15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
- 16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

- 17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
- 17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula
- 17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
- 1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
- 2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
- 3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
- 17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- 17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
- 17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula
- 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
- 17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.
18. REINTEGRAÇÃO
- A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.
19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.
20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

№ 83-108



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 70001/2023

RECIBO DE ENTREGA DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Recebemos do Sr. SAMUEL MENDES DA SILVA

CPF: 099494084-70

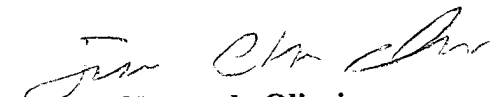
A apólice de SEGURO DE GARANTIA, para participação na Concorrência Pública
pertencente a pessoa jurídica:

FG AMBIENTAL


CNPJ: 52.134.264/0001-00

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de 1%. A caução em dinheiro deverá ser efetuada na tesouraria da Prefeitura que expedirá o comprovante de guia de recolhimento (art. 31, inciso III LLCA). **para participar durante a Sessão Pública do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº70001/2023, que será realizada às 08h:00min do dia 13/06/2023, na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).**

Coremas - PB, 07 de 06 de 2023.


Jailson Chagas de Oliveira
Membro da Comissão



contere com o original
07/06/2023




REPUBLICA ARGENTINA
GOBIERNO FEDERAL
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS (C. en J. F. A.)

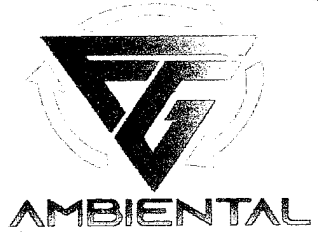
El presente es un documento de carácter confidencial y su contenido no debe ser divulgado fuera del ámbito de su competencia. Toda violación de esta obligación será sancionada de acuerdo a lo establecido en el artículo 17 del Decreto 1000/1973, que sanciona a los funcionarios públicos que divulgan información reservada.

Fecha: 10 de Julio de 1973

[Handwritten mark]

~~*[Handwritten mark]*~~

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO MENOR CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()




Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023

Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR

 **1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS** R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga - CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/06/2023.

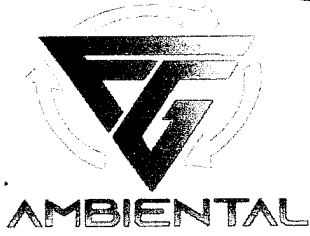
 **MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA**
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-AOR28124-EPL4
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: 12,30 FARPEN: 1,56 FEPJ: 2,30 MP: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Ofício - Pombal-PB

Q

[Signature]

[Signature]



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que o Responsável Técnico da Empresa: PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o Nº 55599 e RNP Nº 0614061695, INSCRITO NO CPF Nº 026.090.143-17, ou representante devidamente autorizado, conforme previsto no edital, vistoriou o local onde será realizada a contratação de empresa para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os coletados deverá ser transportado para um local com distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo. VALOR ESTIMADO: Vide planilha orçamentária de custo, contidas no Processo Administrativo Nº 70001-2023, referente a Concorrência nº 70001/2023, tendo pleno conhecimento de toda informação e condição local para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023



Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA
R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
(83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé.
POMBAL-PB, 12/06/2023.

MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal E-20028425-UJJE
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM: 12,50-FARPEN: 1,56-FEPJ: 2,30-MP: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Oficio - Pombal-PB

Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo
PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO
Engenheiro Civil
CREA/CE RPN- 0614061695



**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023**


A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no Processo Administrativo nº 70001/2023, referente a Concorrência nº 70001/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023


NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR

 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test.  da verdade. Dou fé.
POMBAL-PB, 12/06/2023.



MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-AOK28126-99Q9
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 12,50 FARPEN: 1,56 FEPJ: 2,30 MP: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Oficio - Pombal-PB









DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, Indica para devidos fins como representante o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, Email: fgambiente@gmail.com, Telefone: (88)99699-8980 responsável pela assinatura do contrato caso a empresa seja declarada vencedora.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023

Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR



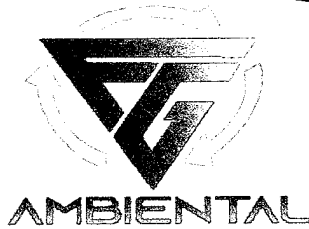
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
 CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
 Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga - CNP: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé.
 POMBAL-PB, 12/06/2023



MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOK28127-NTY1
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM.: 12,50 FAREN.: 1,50 FEPJ.: 2,30 MP.: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
ESCREVENTE
 Cartorio 1º Oficio - Pombal-PB



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, Indico ,para os devidos fins a conta bancaria de titularidade desta pessoa jurídica sediada no Banco: 364-Efi S.A. Agência: 0001, C.Corrente: 451900-1 na qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023

Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/06/2023.



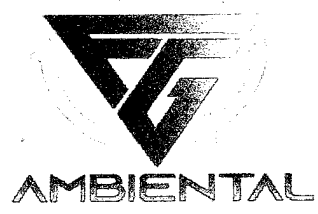
MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOK28128-PJ7K
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 12,50 FARPEN: 1,56 FEPJ: 2,30 MP: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Oficio - Pombal-PB

R

[Signature]

[Signature]



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE FOTOS CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, declara a apresentação de no mínimo duas fotos ou mais, junto aos documentos que compõe a habilitação do edital Processo Administrativo Nº 70001/2023, referente a Concorrência nº 70001/2023, para possível "diligência in loco" da Comissão (CPL), caso seja necessária.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023

Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA
R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
(83) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a forma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/06/2023.



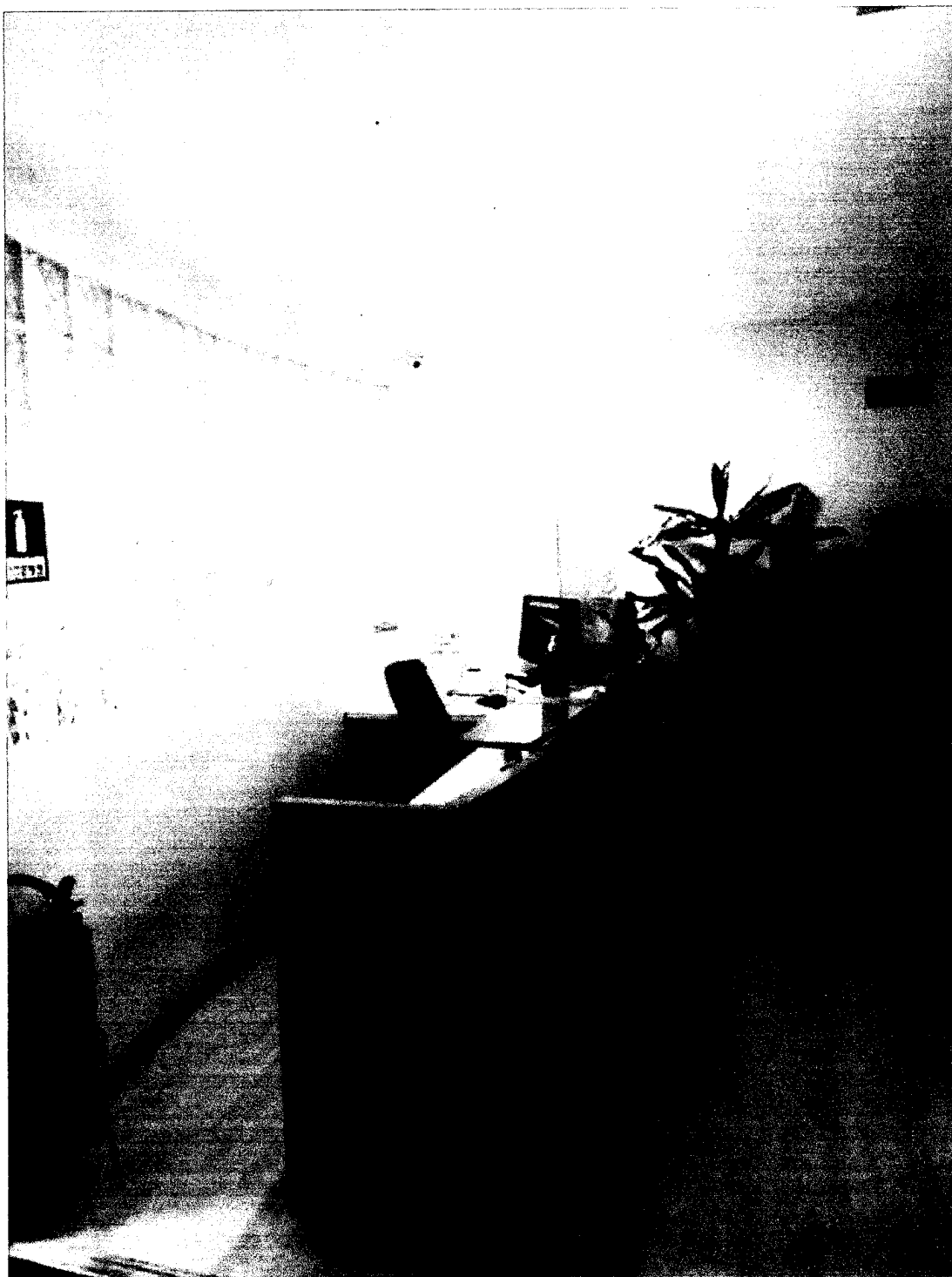
MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOK28129-UJ05
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 12,50 FARPEN.: 1,50 FEPJ.: 2,30 MP.: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Oficio - Pombal-PB

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



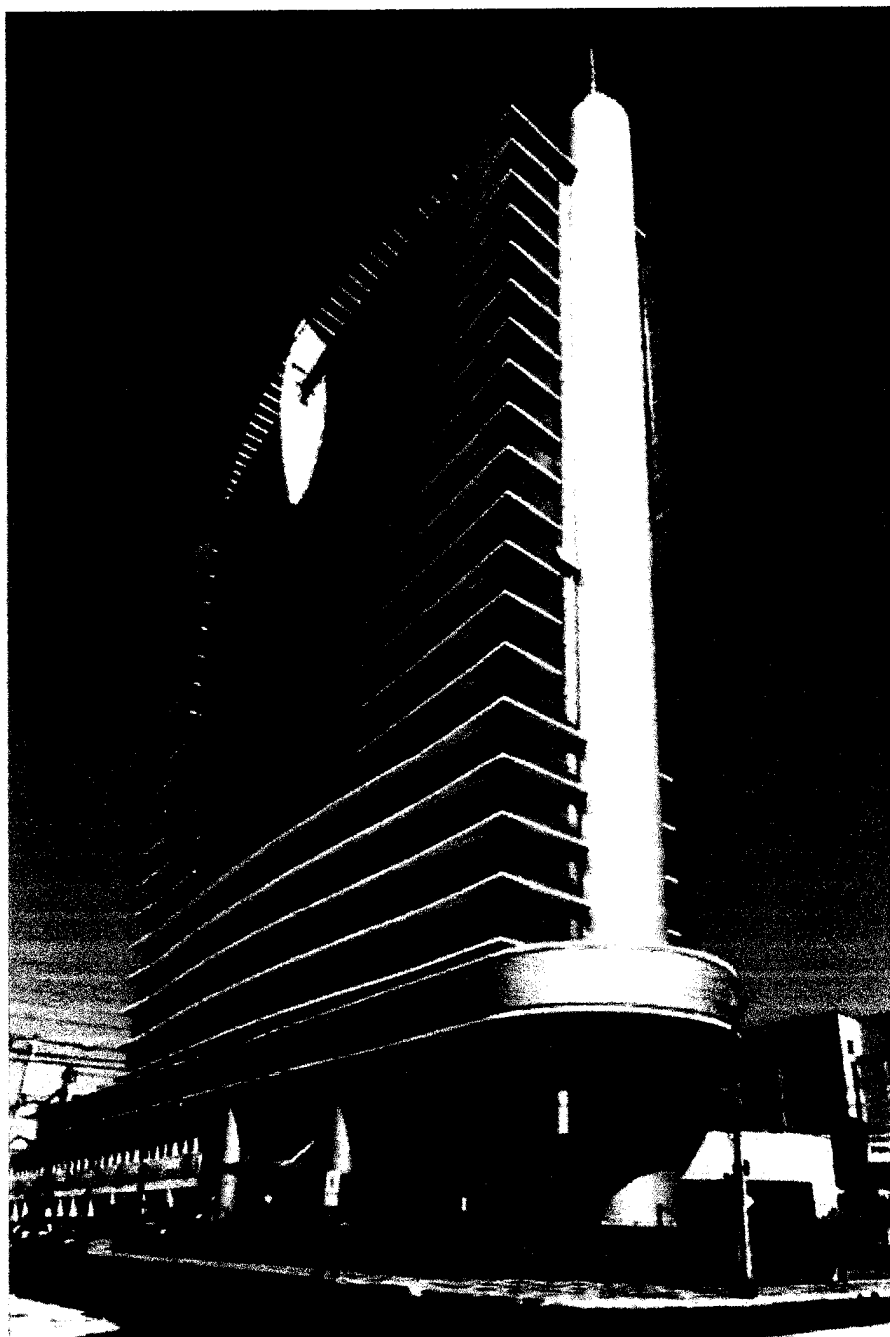
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



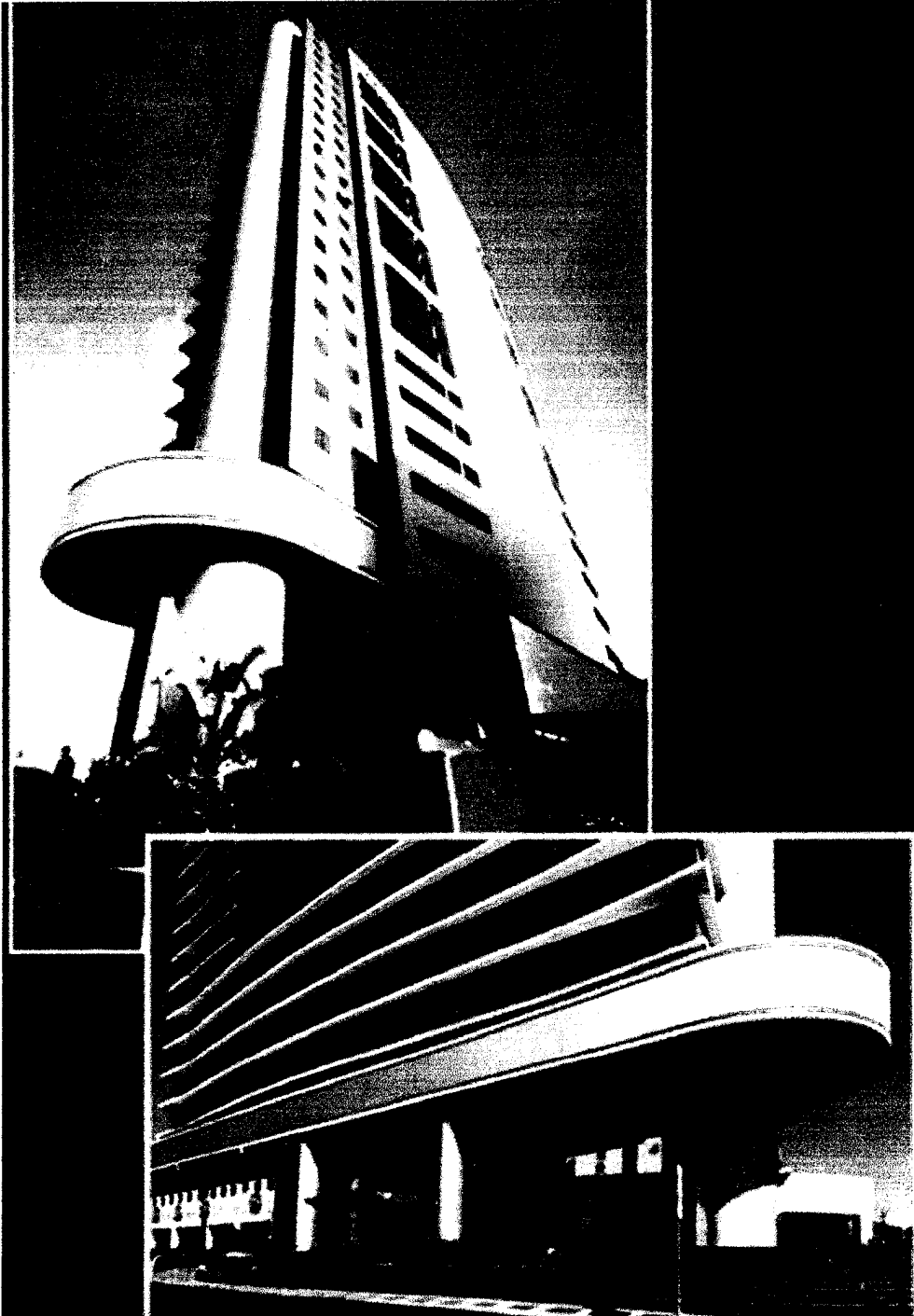
AMBIENTAL



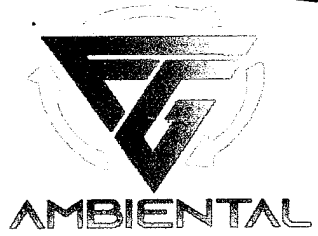
P

P

SS



Handwritten marks: a checkmark, a scribble, and the initials 'JS'.



**DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023**

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, DECLARA:

- A) Para efeito de participação na referida Concorrência, vem **DECLARAR**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- B) Para efeito de participação na referida Concorrência, vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICRO EMPRESA-ME** conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023

Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 - cartoriojoaqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé.
POMBAL-PB, 12/06/2023.



MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOK28130-USC1
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 12,50 FARPEN: 1,50 FEPJ: 2,30 MP: 0,20

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Ofício - Pombal-PB





**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023**

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, declaramos ter pleno conhecimento do edital Processo Administrativo Nº 70001/2023, referente a Concorrência nº 70001/2023, bem como submete às condições nele estabelecidas.

Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023



[Handwritten Signature]
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (83) 3431-2175 • cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
 Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. *[Signature]* da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 12/06/2023.



MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOK28131-PCR8
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM.: 12,50 FARPEN: 4,56 FEPJ: 2,30 MP: 0,20

[Handwritten Signature]
Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
 Cartorio 1º Ofício - Pombal-PB

[Handwritten marks and signatures]



RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS CONCORRÊNCIA Nº 70001/2023

A empresa FG AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.194.264/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3368910, e do CPF nº 070.754.734-25, DECLARA, para fins, que não possui até a presente data compromisso de realização de obra.



Fortaleza-ce, 02 de junho de 2023

Neuires Fagner da Silva Lima
NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR

 **1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS** R. Cel. José Fernandes, 529, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (81) 3431-2175 - cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com
Tabellão: Francisco Nóbrega Queiroga - CNPJ: 09.205.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a assinatura de NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA. Em test. da verdade. Dou fé.
POMBAL-PB, 12/06/2023





MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-AOK28132-8WDZ
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM: 12,50 FARPEN: 1,56 FEPJ: 7,30 MP: 0,20

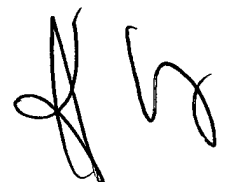
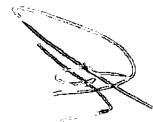
Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
ESCREVENTE
Cartorio 1º Oficio - Pombal-PB

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 4142964</p> <p>CPF/CNPJ: 070.754.734-25</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço NEIRES FAGNER DA SILVA LIMA RUA CORONEL JOSE ADEALDO CENTRO MOMBACA/CE 63610-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Serviços de Utilidade / Recuperação de áreas degradadas</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 03/05/2023 Autenticação: 5276.dc9e.3szd.1y8m</p>
--	---





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8340550	03/05/2023	03/05/2023	03/08/2023
Dados básicos:			
CNPJ :	50.194.264/0001-00		
Razão Social :	FG AMBIENTAL LTDA		
Nome fantasia :	FG AMBIENTAL LTDA		
Data de abertura :	03/04/2023		
Endereço:			
logradouro:	RUA JOAO CORDEIRO		
N.º:	3069	Complemento:	
Bairro:	JOAQUIM TAVORA	Município:	FORTALEZA
CEP:	60110-535	UF:	CE
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g		
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h		
17-69	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		SH4RRCE22QC9NMM2	



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7864/2023 - SUPAD

Emissão em: 10/5/2023

Validade até: 10/5/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **FG AMBIENTAL LTDA**

CPF / CNPJ: **50194264000100**

Endereço: **RUA JOAO CORDEIRO nº 3069 - Joaquim Tavora, - 60110535**

Município: **FORTALEZA/CE**

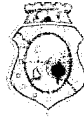
Processo SEMACE: **2023-406725/TEC/LAC Nº SPU: 04888466/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS E PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A SER REALIZADA PELA EMPRESA FG AMBIENTAL LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: PIJ-3G39).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

5 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

6 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

7 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

8 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;

9 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

10 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

11 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

12 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

13 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

14 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

15 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

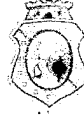
16 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

17 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

18 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

19 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

20 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7854/2023 - SUPAD

Emissão em: 10/5/2023

Validade até: 10/5/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **FG AMBIENTAL LTDA**

CPF / CNPJ: **50194264000100**

Endereço: **RUA JOAO CORDEIRO Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, 60110-535 - 60110535**

Município: **FORTALEZA/CE**

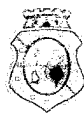
Processo SEMACE: **2023-406558/TEC/LAC Nº SPU: 04815302/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA FG AMBIENTAL LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: CHEVROLET/ MONTANA SPORT (PLACA: NQJ-8J98).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

5 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

6 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

7 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

9 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

10 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

11 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

12 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

13 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

14 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ? FISPQ, quando couber;

15 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

16 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

17 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

18 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

19 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;

20 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

21 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;

22 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;

23 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

24 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais ? CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

25 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

26 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais ? CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

27 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

28 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;

Automonitoramento:





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

29 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





Governo do Estado do Ceará
 Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇANº 484/2023 - DICOP - GEAMO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede o presente Certificado, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **FG AMBIENTAL LTDA**

Atividade Principal: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS**

CPF / CNPJ: **50194264000100**

Endereço: **RUA JOAO CORDEIRO Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, 60110-535 - 60110535**

Município: **FORTALEZA/CE**

Veículos vistoriados:

Nº	CATEGORIA	MARCA	POT. HP	MATRÍCULA	ÍNDICE
1	PARTICULAR	M.BENZ	156CV	PIJ3G39	20%

O índice acima está em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 20.764, de 08 de junho de 1990. Fica ciente a empresa acima qualificada, que o (s) veículo (s) vistoriado (s) não estão isentos de fiscalização pela SEMACE.

Este certificado será válido pelo período de 01 (Um) ano a contar da data da assinatura, conforme processo SEMACE Nº **04795921/2023**.

Observar as condições deste documento e seu anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

Fortaleza, segunda-feira 8 de maio de 2023





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Ambientais junto à Dívida Ativa da SEMACE

Certidão Nº 2023052316694-CNDFA

Requerente: FG AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 50194264000100

Ressalvado o direito da SEMACE inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser ainda definitivamente apuradas, certifica-se que, pesquisando o atual banco de dados de registros da Dívida Ativa da SEMACE, verificou-se, na presente data e horário, que **NÃO EXISTE DÍVIDA** inscrita em nome da pessoa portadora do CNPJ acima identificado e, para constar, foi emitida esta certidão.

Certidão emitida automática e gratuitamente via Internet em 23/05/2023 ÀS 23:31:06.

Esta certidão é válida até 22/06/2023.

9

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet em www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp informando o código verificador "16694" e o código CRC "77a1d9d9" ou pelo o link completo www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp?codigo_verificador=16694&crc=77a1d9d9 ou através do QR Code abaixo.

